

AUTÓGRAFO Nº 193, DE 21 DE NOV<mark>EMBRO DE 2023.</mark>

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal n° 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
47.100.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus			
02.002.0010.0302.0004.2005	colaboradores.		V-l	
Flomento de Despesa	Fonte de Rec	curso	Valor	
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação	013100000 - SAÚDE - GERAL	-	R\$ 60.000,00	
e comunicação - pessoa jurídica	WALCE	TOTAL DA CUDI EME	NTAÇÃO: R\$ 60.000,00	
	VALOR	TOTAL DA SUPLEME	141AQAO. 14 00.000,00	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIF	PAL DE SAÚDE		
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus			
02.002.0010.0302.0004.2005	colaboradores.			
Elemento de Despesa		le Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	013100000 - SAÚDE - G	SERAL	R\$ 60.000,00	
jurídica			ANULAÇÃO: R\$ 60.000,00	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e



Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 21 de novembro 2023.

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 21 de novembro de 2023.

SAMUEL DA SILV

Gestor de Planejamento Estrategico de Assuntos Legislativos